



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS BARREIROS
EDITAL Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA DO CAMPUS BARREIROS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Matemática, aprovado pela resolução CONSUP nº 20 de 28 de março de 2018; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição Presencial	03/12/2018 a 12/12/2018	Campus Barreiros	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação da lista de inscrições homologadas	13/12/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Prova	15/12/2018	Campus Barreiros	08:00
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/12/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Divulgação do Resultado Preliminar	19/12/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Interposição de Recurso	20/12/2018	Campus Barreiros	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação do Resultado Final	21/12/2018	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00

Matrícula dos(as) Aprovados(as)	03/01/2019 a 04/01/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	07/01/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros	A partir das 13:00
Matrícula dos(as) Reclassificados(as)	08/01/2019 a 09/01/2019	<i>Campus Barreiros</i>	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00
Aula Inaugural	25/02/2019	<i>Campus Barreiros</i>	19:00

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Matemática é oferecido gratuitamente no *Campus Barreiros*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais nas segundas e terças, no horário das 19:00h às 22:00h. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição nas quartas das 19:00h às 22:00h ou aos sábados.
- 2.2. O objetivo do curso é contribuir para formação continuada e interdisciplinar dos docentes da educação básica na perspectiva de que a construção e aquisição de conhecimentos sejam garantidas por meio de um processo de ensino aprendizagem participativo e significativo, que colabore com a reflexão sobre a prática docente, na perspectiva da melhoria de sua atuação profissional.
- 2.3. O público-alvo do curso de Especialização em Matemática são os portadores de diploma de graduação em qualquer área, preferencialmente licenciados e que estejam atuando nos sistemas de ensino e ministrem aulas no ensino fundamental e médio.
- 2.4. O projeto pedagógico do curso (PPC) onde o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/barreiros/cursos> através do link Especialização em Matemática.
- 2.5. O *Campus* IFPE Barreiros está localizado na Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, preferencialmente licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de 03/12/2018 a 12/12/2018.

- 4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao *Campus* Barreiros de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.3. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos **(nesta ordem)**:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
 - Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Barreiros, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE;
 - 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na Ficha de Inscrição;
 - Comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição;
- 4.4. No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá junto ao candidato ou seu procurador cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.3 ou a entrega de documento específico em momento posterior.
- 4.5. Os documentos indicados no subitem 4.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, **em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces.**
- 4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 4.7. Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.
- 4.8. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Barreiros ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.9. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5. VAGAS

5.1. QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

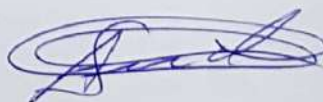
Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Matemática	23	05	02	30

* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

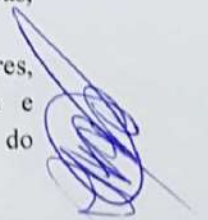
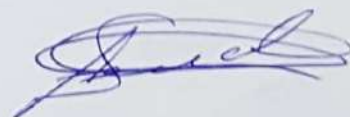
- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de uma única prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e 02 (duas) questões dissertativas no dia 15 de dezembro de 2018, com início às 08 horas, horário local, com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- 6.3. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 04 (quatro) pontos e cada questão aberta tem o valor de 10 (dez) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.
- 6.4. As questões do exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso na Especialização.
- 6.5. As questões do exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:
 - a) Proporcionalidade e Porcentagem;
 - b) Equações do Primeiro Grau;
 - c) Equações do Segundo Grau;
 - d) Teorema de Pitágoras;
 - e) Áreas;



- f) Razões Trigonométricas;
 - g) Métodos de Contagem;
 - h) Probabilidade;
 - i) Noções de Estatística;
 - j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.
- 6.6. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.7. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 6.8. As respostas às questões discursivas só serão aceitas para efeitos de correção, se forem redigidas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no **IFPE Campus Barreiros** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- 6.10.1. documento de identificação original com foto;
 - 6.10.2. caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 6.12. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.11, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 6.13. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 6.14. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.
- Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 6.16. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 6.17. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 6.17.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.



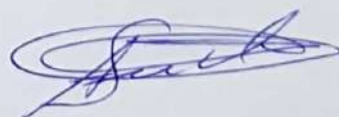
- 6.18. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 6.20. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 6.21. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.
- 6.22. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.22.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - 6.22.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
 - 6.22.3. se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
 - 6.22.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 6.17;
 - 6.22.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Para cada questão será computado 4 (quatro) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.
- 7.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.2. Conforme o cronograma presente no Item 1 deste edital serão publicados os critérios de correção da parte escrita.
- 7.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 8.1.
- 7.4. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.5. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.



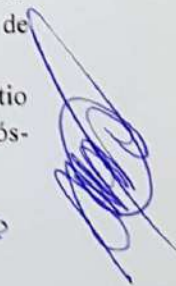
- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.
- 8.3. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Barreiros.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- 9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2.2. ser professor em efetivo exercício de docência em Matemática no ensino básico;
- 9.2.3. ser graduado em Matemática;
- 9.2.4. ter obtido mais pontuação nas questões dissertativas;
- 9.2.5. idade mais elevada.
- 9.3. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> e no *Campus* Barreiros.
- 9.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- 10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- 10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- 10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> ou entrar em contato com a secretaria de pós-



graduação do *Campus* Barreiros para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

- 10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.


11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Matemática serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Barreiros.
- 11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

- 12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Palmares-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, ___ de _____ de 2018.


Adalberto de Souza Arruda
Diretor Geral do Campus Barreiros

Adalberto de Souza Arruda
Diretor Geral - IFPE Campus Barreiros
Portaria nº 561/2018


Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora

ANEXO I

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	

DADOS DA ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:

DADOS DE INSCRIÇÃO	
<p>Curso ao qual estou me candidatando (marque com um X caso a candidatura seja apenas para um curso; ou preencha com o número 1 para indicar o curso de entrada preferencial e 2 para indicar o curso de entrada alternativa, que será considerada caso a pontuação do candidato não seja suficiente para a entrada no curso marcado com a opção 1) :</p> <p>() Especialização (<i>lato sensu</i>) em Matemática</p>	
Data de Inscrição: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a):

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* BARREIROS – TURMA 2019.1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição	
------------------------	--

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE / SIAPE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	Nome do(a) candidato(a):
E-mail do(a) candidato(a):	Assunto:
RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)	

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do(a) requerente

==/==/==

PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO

INDEFERIDO

DEFERIDO

Observações:

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for handwritten or typed observations. The box is currently blank.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF
nº _____, portador (a) do R.G. nº _____, pleiteante a uma vaga
no Processo Seletivo da Especialização em Matemática do *Campus* Barreiros, Edital
nº _____ / _____, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) () Pardo (a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação
Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes
do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Matemática do IFPE - Campus Barreiros _____, portadora do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão _____, UF _____, e-mail _____ e telefone para contato _____, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) _____, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de _____.

Barreiros, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata